



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 02/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APLICAR OS ÍNDICES DE REAJUSTE AOS INATIVOS E PENSIONISTAS, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar os índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social aos inativos e pensionistas, conforme Portaria Interministerial MPS/MF Nº 26, de 10 de janeiro de 2023, no percentual de 5,93%, que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º- O reajuste previsto na Portaria, estende-se apenas aos inativos e pensionistas, aposentados por invalidez permanente, aposentadorias proporcional e compulsória que se enquadram à esta regra.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei terá seus efeitos retroagidos em 01.01.2023.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas 20/01/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 024/2023.

Três Forquilhas, 17 de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos enviar para apreciação dessa casa o Projeto de Lei que aplica índices de reajuste aos inativos e pensionistas, conforme Portaria Interministerial MPS/MF N° 26, em anexo, que prevê o ajuste de 5,93%.

O percentual previsto na Portaria n° 26, estende-se aos aposentados por invalidez permanente, aposentadoria voluntária, aposentadoria compulsória e pensionistas cujas concessões de aposentadorias não enquadram-se as doenças elencadas na Lei que institui o RPPS.

Certos da atenção e aprovação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JAIRO DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP: 95575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.51.02 – Fones: (51) 96955214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: gabinete@tresforquilhas.rs.gov.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br